



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a aquisição de central de telefone para 8 ramais (recepção, administração, sala dos vereadores, sala de reuniões, sala do Jurídico, sala da Contabilidade, plenário e sala da Presidência.

Esclarece-se que tal equipamento é imprescindível para melhorar a comunicação entre os servidores/vereadores da Casa com outros órgãos públicos ou com a coletividade, já que o telefone sem fio atualmente utilizado não está chegando com bom sinal nas salas do fundo, sem contar que não é crível que um funcionário fique transitando com o aparelho, quando a ligação pode ser transferida.

Faz-se importante que além da aquisição da central, a empresa ou profissional também instale o aparelho, bem como faça a instalação dos 8 ramais nas salas respectivas, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários a instalação, vez que apenas os cabos, conectores, caixinhas é que serão fornecidos pela Câmara.

Atenciosamente

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



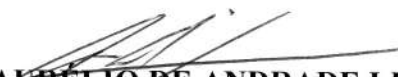
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição da central telefônica e da instalação da mesma e dos 8 ramais, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, remeta-se a Comissão de Licitação para elaborar o termo de referência, bem como ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 14 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 002/2020.

Certifico que foi solicitado cotação para aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Central Telefônica para 8 ramais	01		
02	Mão de obra de instalação da central e dos 8 ramais telefônicos	01		
		TOTAL		

Atenciosamente

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 16 de janeiro de 2020.

Certifico que foi solicitado cotação para inúmeras empresas que foram pesquisadas pela internet, já que não há uma empresa específica de telefonia em Quitandinha e até a presente data foram recebidas as seguintes cotações:

EMPRESA	Valor da Central Telefônica para 8 ramais	Valor da instalação da central telefônica e dos ramais	VALOR GLOBAL
ELLIMAR TELECOM 33749559/0001-78	R\$1834,50	R\$1200,00	R\$3.034,50
LTEC-TI			R\$1500,00
CELIO MOISES CARVALHO CNPJ 34710522/0001-07	R\$791,87	R\$540,00	R\$1331,89
FORTEL TELECOM CNPJ	R\$921,00	R\$1140,00	R\$2061,00

Certifico ainda que não foi possível a pesquisa em sites de grandes lojas de varejo, pois como se verifica na cotação realizada junto ao magazine luiza, eles só revendem a central e não é possível fazer a cotação da mão de obra para instalação da central e dos ramais.

Por este mesmo argumento, não foi possível a realização de pesquisa em sites de pesquisa pública, como nota paraná, pois não adiantaria ter cotações apenas da central, sendo necessário a inclusão da instalação do aparelho e dos ramais nas salas.

Ao Departamento Contábil e Jurídico para parecer.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



ORÇAMENTO 77

ELLIMAC TELECOM - 33.749.559/0001-78
R MARECHAL RONDON, 1080 CAPAO RASO - CURITIBA - PR CEP: 81.130-170
Fone: (41) 3618-0440 E-mail: comercial@ellimac.com.br Site: www.ellimac.com.br



DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: PAULO KOSSOVSKI DATA: 15/01/2020

RAZÃO SOCIAL: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00.942.397/0001-30
CONTATO: FERNANDA
EMAIL: quitandinhacamara@hotmail.com
NUMERO: 330
COMPLEMENTO:
UF: PR

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (41) 3623-1443
ENDEREÇO: AVENIDA ELEUTERIO F DE ANDRADE
BAIRRO: CENTRO
CEP: 83.840-000
CIDADE: QUITANDINHA

DADOS DE CONTATO

Nome: FERNANDA
WebSite:
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Telefone: (41) 3623-1443
Celular:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. KX-HTS32BR - CENTRAL TELEFÔNICA PANASONIC 4LA/08RA/CV/AA (KX-HTS32BR)	1,00	PÇ	85176222	R\$ 1.834,50	R\$ 1.834,50
2. MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	1,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	2,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 3.034,50		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 3.034,50		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	16/01/2020	R\$ 3.034,50	Boleto

OBSERVAÇÕES

1. EQUIPAMENTO: Central Telefônica Panasonic KX-HTS32 equipada com:
04 Troncos analógicos (entrada para linhas analógicas);
08 Ramais analógicos (não acompanha aparelhos telefônicos);

2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO: Conforme Política do Fabricante;

3. GARANTIA DO SERVIÇO: 30 dias;

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Tomadas Telefônicas e Cabeamento necessário para instalação dos pontos de ramais serão fornecidos pelo cliente;

A mão de obra inclui a passagem de cabeamento para 8 pontos de ramais, ativação dos ramais e linha na central telefônica, instalação e programação da central, testes e instruções de uso.

VALIDADE: 7 DIAS **PRAZO DE ENTREGA:** 7 DIAS

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial VHSYS - vhsys.com.br

Re: cotação de central telefônica

Leonardo | LTEC-TI (41) 3042 9730 <comercial@ltec-ti.com.br>

Qui, 16/01/2020 11:26

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Bom dia!

O fornecimento com a instalação de uma central conecta mais da intelbras equipada com 2 linhas e 8 ramais fica por R\$ 1.500,00.
Não está incluso passagem de fiação para os ramais ou linhas, não está incluso o fornecimento de tomadinhas e nem o fornecimento dos aparelhos telefônicos.

Grato,
Leonardo.

--

LTEC-TI

Rosalino Mazziotti, 439 | Novo Mundo

Fone: (41) 3042 9730 | TIM (41) 9 9905 5807

Skype: suporte.al-infoservice

comercial@ltec-ti.com.br

www.ltec-ti.com.br

Em 15/01/2020 16:43, Camara Municipal Quitandinha escreveu:
> Câmara Municipal de Quitandinha



Outlook

Nova mensagem

Favoritos

Caixa de Entrada7

Lixo Eletrônico90

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada7

cotação vivo

Lixo Eletrônico90

Rascunhos20

Itens Enviados

Scheduled

Itens Excluídos22

Arquivo Morto

ADRIANO OLIVEIRA

ALEP

ANDREY

Anotações

APOLONIA

AR CONDICIONADO

ASSINATURA REVISTA

BANCOS

CADADO

CAMARA QUITAN

CAMERA DIGITAL

CARLINHOS

CARTILHAS

CASAGRANDE

CHARLINHO

CLAYTON

CONCURSO

CONCURSO 2018

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Pesquisar

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

orçamento mão de obra e central telefonica

Celio Moisés <celiomois@hotmai.com>

Ter, 14/01/2020 20:22

Você

ORÇAMENTO CÂMARA MUN...14 KB

ORÇAMENTO CÂMARA MUN...14 KB

Mostrar todos os 3 anexos (40 KB)

Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

Boa noite segue em anexo valores de mão de obra e central de telefonia

obrigado

Celio

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA

07

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



- CENTRAL TELEFONICA COM 8 RAMAIS
(MICRO CENTRAL CONECTA MAIS2/4 INTELBRAS)
VALOR R\$ 791,87

CELIO MOISES CARVALHO
CNPJ 34.710.522/0001-07

CELIO MOISES CARVALHO
CNPJ 34.710.522/0001-07

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

- INSTALAÇÃO DE 8 TOMADAS DE TELEFONE
- INSTALAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA



TEMPO DO SERVIÇO: 2 DIAS UTEIS

VALOR R\$ 540,00

CELIO MOISES CARVALHO

CNPJ 34.710.522/0001-07



Comércio, instalação e manutenção de Centrais telefônicas, Centrais de alarme, DVR, Câmeras. Instalação e certificação de redes lógicas.



(41) 3086-9200

www.forteltelecom.com.br



Proposta Comercial

15 de Janeiro de 2020



Comércio, instalação e manutenção de Centrais telefônicas, Centrais de alarme, DVR, Câmeras. Instalação e certificação de redes lógicas.



(41) 3086-9200

www.forteltelecom.com.br



Proposta Comercial

À

CÂMERA DE QUITANDINHA

Sr^{ta} Fernanda

Curitiba/PR

Proposta de fornecimento de Central PABX.

Encaminhamos para vossa apreciação nossa proposta de fornecimento da plataforma Intelbras Modulare Mais.

Este documento define os objetivos, atividades e estrutura de gerenciamento proposto.

Colocamo-nos ao seu dispor, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NINA RATTI
(41) 3086-9200
nina@forteltelecom.com.br



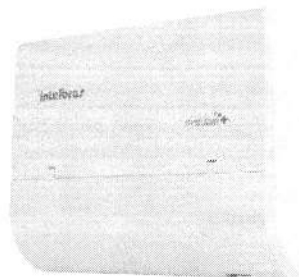
Comércio, instalação e manutenção de Centrais telefônicas, Centrais de alarme, DVR, Câmeras. Instalação e certificação de redes lógicas.



(41) 3086-9200

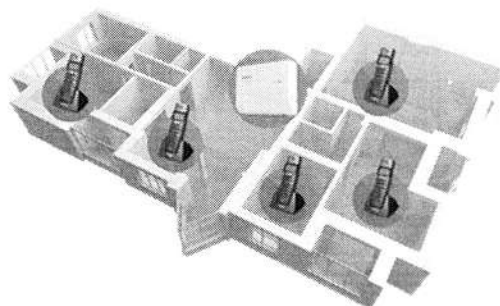


www.forteltelecom.com.br



PABX MODULARE MAIS E CONECTA MAIS

As microcentrais de telefonia Conecta + e Modulare + são projetadas com alta tecnologia para garantir máxima qualidade na expansão ou profissionalização da comunicação. Equipadas com processadores modernos, capazes de executar todas as facilidades de maneira rápida e confiável, são ideais para micro e pequenas empresas. Tudo que você esperava de uma central e muito mais.



Mais inovação, tecnologia e possibilidades para sua comunicação. Com tecnologia sem fio DECT através da placa acessório é possível ampliar a capacidade das centrais para mais 5 ramais sem fio.

- * Modulare + : Capacidade máxima de 4 linhas, 12 ramais e 5 ramais sem fio
- * Conecta + : Capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio

Através de funções como seleção automática de linhas, ramal econômico e bloqueio do recebimento de chamadas a cobrar, é possível reduzir o valor da conta telefônica. Já a possibilidade de ampliar o número de ramais sem fio diminui os investimentos em infraestrutura, como canaletas, fios, conectores e pontos de telefonia.

Além de todas as facilidades já conhecidas nas microcentrais Conecta e Modulare i, líderes no segmento de microcentrais, ainda encontramos:

- * Identificação de chamadas automática e incorporada: sem necessidade de placa ou programações
- * Seleção automática de linhas e comunicação incorporadas
- * Atualização de firmware via pen drive
- * Atendimento automático DISA aprimorado



Comércio, instalação e manutenção de Centrais telefônicas, Centrais de alarme, DVR, Câmeras. Instalação e certificação de redes lógicas.



(41) 3086-9200

www.forteltelecom.com.br



* Envio de mensagens DISA via pen drive

* *Siga-me externo*

Bilhetagem

Fornece relatórios detalhados das chamadas quando o cliente quiser.

Zonas de alarme

O cliente escolhe duas zonas da empresa para instalar dispositivos de segurança. Tudo interligado nas centrais.



Comércio, instalação e manutenção de Centrais telefônicas, Centrais de alarme, DVR, Câmeras. Instalação e certificação de redes lógicas.



(41) 3086-9200

www.forteltelecom.com.br



1. PREÇOS:

1.1. Equipamento e mão de obra:

Quant.	Un.	Descrição	Unitário	Valor Total
01	pç	Central telefônica marca Intelbras modelo Modulare Mais equipada inicialmente para 02 linhas e 08 ramais, ampliável até 04 linhas 12 ramais:	R\$ 921,00	R\$ 921,00
08		Confecção de rede de ramais (Não incluso material por conta do cliente)		R\$ 640,00
		Mão de obra para instalação e programação da central telefônica com instruções de uso do equipamento:		R\$ 500,00
TOTAL:				R\$ 2.061,00

1.1. Opcional:

QTDE	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Barra de canaleta sistema x	R\$ 6,50
01	Barra de canaleta 40x15	R\$ 17,90
01	Aparelho KS TI830 Central Modulare Mais.	R\$ 530,00

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1. Condições de pagamento:

Venda: Entrada no pedido saldo 28 dias

1.2. Garantia:

Equipamento: 12 meses contra defeito de fabricação

Valores para execução dos serviços dentro do horário comercial compreendido entre 08:00 e 18:00hs de segunda a sexta-feira.

1.3. Validade:

A presente proposta tem validade de 10 dias

Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento

Sacola



Central pabx conecta mais 2 linhas 8 ramais - Intelbras

Código do produto: fd1aa06hdb

Vendido e entregue por **Liquidapabx.com**

Entrega em até 12 dias úteis



1



R\$ 660,80

Frete

CEP: 83840-000



Quitandinha/PR

R\$ 74,14

Total (1 item)**R\$ 734,94**(Em até 5x de R\$ 146,99
sem juros no Cartão Luiza)[Continuar](#)[Comprar mais produtos](#)Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamentoCompre pelo [telefone \(11\) 3508-9900](tel:(11)3508-9900) ou [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Quitandinha, 16 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira para aquisição e instalação de central de telefone para 8 (oito) ramais para a recepção, administração, sala dos vereadores, sala de reuniões, sala do Jurídico, sala de contabilidade, plenário e sala da presidência da nova sede do Poder Legislativo de Quitandinha.

Preço Global Máximo: R\$ 1.331,87 (Um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

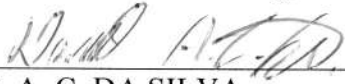
3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não


DANIEL A. C. DA SILVA

Contador CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


JOSE VOSNIACKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 16 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 002/2020



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 002/2020, referente à aquisição e instalação de central telefonica e de 8 ramais telefônicos.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição e instalação de central telefonica e de 8 ramais telefônicos para a nova sede

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, cotações junto a fornecedores, termo de referência pela Comissão de Licitação, inclusive justificando a não utilização de site de pesquisa pública, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$1331,87 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), é possível a aquisição do produto e serviço por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Note-se ainda a Secretaria de Administração justificou o descumprimento da lei 1131/2019, que determina a pesquisa de preços não apenas com fornecedores que responderam aos pedidos de cotação, como também utilizando base de preços públicos, tal qual a Nota Paraná, por não ser possível a realização da pesquisa.

Isto posto, como o valor orçado é pequeno, pode ser adquirido os produtos com a empresa de menor valor, desde que regulares perante o fisco, pelo que o procedimento adotado pela Comissão de Licitação ao fornecer prazo para a empresa de melhor proposta seguiu corretamente o disposto na lei 8666/993.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição dos serviços de internet dedicada é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

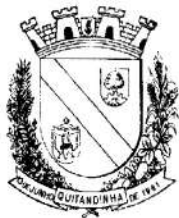


GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição da central telefônica, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação direta do serviço, via dispensa de licitação, autorizo a aquisição do produto e instalação do serviço pela empresa de melhor proposta, desde que regular perante o fisco.

Gabinete do Presidente, 16 de janeiro de 2020.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 001/2020.

Em observância ao despacho, realizei a emissão das certidões negativas federal, estadual, municipal, regularidade de FGTS e trabalhista da empresa Célio Moises Carvalho, CNPJ 34710522/0001-07 e a situação é regular, conforme documentos anexos.

Por fim, certifico que já informei o empresário que deverá realizar as instalações nos próximos dias.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo

BRASIL

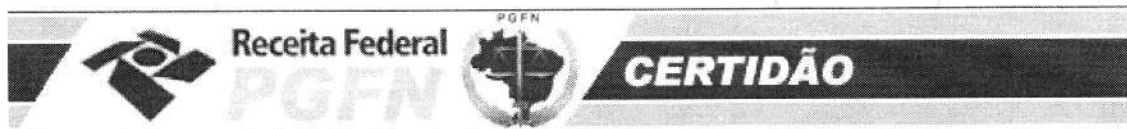
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949
CNPJ: 34.710.522/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:31:30 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **8254.761A.878B.E9DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021322650-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.710.522/0001-07**

Nome: **CELIO MOISES CARVALHO 60452862949**

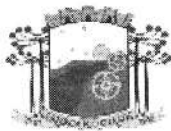
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

CELIO MOISES CARVALHO 60452862949 CNPJ: 34710522000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

camara municipal de quitandinha

serviço prestado pra camara

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 243213 - CELIO MOISES CARVALHO 60452862949

Endereço: Rua SAO MATEUS, 674 - Bairro SANTA TEREZINHA - Compl. CASA 2 - CEP 83.829-213

Código de Controle

CWTBBASEALSXOLF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Janeiro de 2020



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.710.522/0001-07



Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.710.522/0001-07

Certidão nº: 1431268/2020

Expedição: 16/01/2020, às 15:34:27

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO MOISES CARVALHO 60452862949**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
34.710.522/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.710.522/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019
NOME EMPRESARIAL CELIO MOISES CARVALHO 60452862949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO MATEUS	NÚMERO 674	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 83.829-213	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 9818-1202		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **15:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.710.522/0001-07

Razão Social: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949

Endereço: PR SAO MATEUS 674 CASA 2 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO
GRANDE / PR / 83829-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

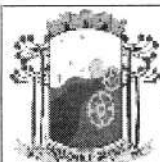
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022113590316063900

Informação obtida em 21/02/2020 14:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS	Número da Nota
Data da emissão da nota	18/02/2020 19:29:27
Data do fato gerador	18/02/2020 19:29:27
Código de verificação	YRRQMHL60

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 34.710.522/0001-07 Inscrição municipal:

Telefone: (41) 99818-1202

Endereço: R RUA SAO MATEUS Número: 674 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83829-213

Complemento: CASA 02

Celular: (41) 99818-1202

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail: celiomoises@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Nome/Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 83840-000

Complemento:

Município: Quitandinha

UF: PR

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MICRO CENTRAL CONECTA MAIS 2/4 - INTELBRAS - 4351000	791,8700	1,0000	791,8700	791,87x0,00 =	0,00
18313 PLACA RAMAL DESBALANCEADA 4 RAMAIS P/ MODULARE MAIS 4400304 INTELBRAS					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	791,87								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 791,87		Valor líquido = R\$ 791,87			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	791,87	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

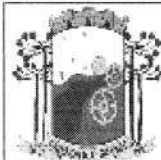
Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 106,51 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 26,05 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS	Número da nota
Data da emissão da nota	18/02/2020 19:20:16
Data do fato gerador Fis.	18/02/2020 19:20:16
Código de verificação	UD9SGWHDW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CELIO MOISES CARVALHO 60452862949

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 34.710.522/0001-07 Inscrição municipal:

Telefone: (41) 99818-1202

Endereço: R RUA SAO MATEUS Número: 674 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83829-213

Complemento: CASA 02

Celular: (41) 99818-1202

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail: celiomoises@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Nome/Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 83840-000

Complemento:

Município: Quitandinha

UF: PR

E-mail: quitandinhacâmara@hotmail.com

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
instalação de tomadas de telefone	540,0000	1,0000	540,0000	540,00x0,00 =	0,00
instalação de microcentral telefonica					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	540,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 540,00		Valor líquido = R\$ 540,00			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	540,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 72,63 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 21,38 (3,96%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



G334271018292158031
27/02/2020 10:27:16



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7 QUITANDINHA CAM MUNICIPAL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2864 FAZENDA RIO GRANDE
Conta corrente (com DV) 76452
CPF 604.528.629-49
Nome favorecido CELIO MOISES CARVALHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.701
Valor 1.331,87
Data transferência 27/02/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9A942D7A58A6F6DF

Assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

27/02/2020 09:39:48
27/02/2020 10:27:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de central telefônica e instalação de 8 ramais telefônicos

CONTRATADO: CELIO MOISES CARVALHO – CNPJ 34.710.522/0001-07

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1331,89 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.001-Câmara Municipal

01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

01.00-Legislativo Municipal

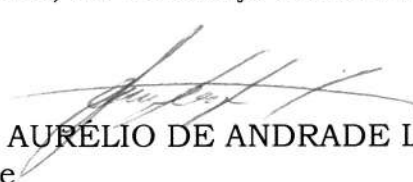
01.001-Câmara Municipal

01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Quitandinha, 18 de março de 2020.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de central telefônica e instalação de 8 ramais telefônicos

CONTRATADO: CELIO MOISES CARVALHO – CNPJ 34.710.522/0001-07

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1331,89 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Quitandinha, 18 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E7EC917C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2020. Edição 1999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLADORIA INTERNA

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 002/2020, que se refere à aquisição de 01 central de telefone. A referida compra foi necessária, assim como a instalação do aparelho, afinal a Câmara não possuía central telefônica nem ramais de intercomunicação nas salas, pois havia apenas um aparelho de telefone fixo que era usado por todos os servidores da Casa.

Observo que o parecer jurídico atesta a previsão legal da compra e orienta pela modalidade de dispensa de licitação, o parecer contábil, sobre a existência de dotação no orçamento desta casa para aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação e demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica e que há anuência do Presidente para a compra e instalação do aparelho.

Verifiquei também que foram feitas cotações da central telefônica e do serviços de instalação e que foi adquirida com base no menor preço por item e que o fornecedor vencedor possui as certidões necessárias para a comprovação da regularidade fiscal.

Constatei, ainda, que o equipamento adquirido foi efetivamente entregue, instalado e que está sendo usado nesta Casa. Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 28 de abril de 2020.

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno